

JJ 21/4/66

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

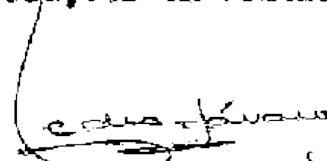


-LEI Nº 1.346, DE 19 de ABRIL DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipi
pal em sessão realizada no dia 13/4/1966,

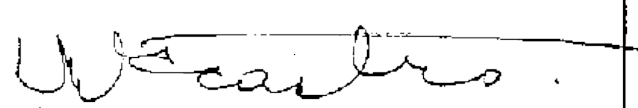
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EGRESSOS DA LITRA RESIDENTES EM
JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro F. F. F.)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade ,
em dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e sessen
ta e seis.-


(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.